



MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Câmara Municipal

APROVADO

O PRESIDENTE DA CÂMARA
Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto

CONSULTA PRÉVIA POR LOTES

(termos da alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º, artigo 112.º e artigo 114.º do Código de Contratos Públicos, e alterações introduzida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto)

Caderno de Encargos para o fornecimento de bens:

Aquisição, por LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais 2022, a que se referem os seguintes lotes a concurso: **LOTE 1:** Snak's diversos; **LOTE 2:** Gelados e diversos; **LOTE 3:** Bebidas; **LOTE 4:** Café; e **LOTE 5:** Diversos para confeção de refeições leves

Índice

Cláusula 1.ª.....	3
Objeto	3
Cláusula 2.ª.....	3
Contrato	3
Cláusula 3.ª.....	4

Este volume é composto por **015 folhas** devidamente numeradas



AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCB042-2022

Especificações Técnicas para o fornecimento de bens	4
1. LOCAL / OBJECTO:	4
2. QUANTIDADES:.....	4
3. PRAZO:	5
4. PAGAMENTO:.....	5
5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS:	5
6. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / TÉCNICAS BENS A ADQUIRIR:	5
7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS ADQUIRIR:	5
LOTE 1: SNAK'S DIVERSOS;	5
LOTE 2: GELADOS E DIVERSOS;	6
LOTE 3: BEBIDAS;	7
LOTE 4: CAFÉ;	8
LOTE 5: DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES LEVES;	8
8. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL.....	9
9. ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS	10
Cláusula 4.ª.....	10
Objecto do dever de sigilo	10
Cláusula 5.ª.....	10
Preço contratual	10
Cláusula 6.ª.....	11
Aquisição de serviços	11
Cláusula 7.ª.....	11
Resolução / Não cumprimento do contrato	11
Cláusula 8.ª.....	11
Resolução de litígios - Foro competente	11
Cláusula 9.ª.....	11
Cessão da posição contratual e subcontratação	11
Cláusula 10.ª	11
Notificações e Comunicações	11
Cláusula 11.ª	12
Contagem dos prazos.....	12
Cláusula 12.ª	12
Legislação aplicável	12
Cláusula 13.ª	12
Proteção de dados e princípio da transparência	12
Cláusula 14.ª	13
Revisão de Preços	13



Cláusula 1.ª

Objeto

1. O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto principal a CONSULTA PRÉVIA POR LOTES para **Aquisição, por LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais 2022**, a que se referem os seguintes lotes a concurso:
 - a. **LOTE 1:** Snak's diversos;
 - b. **LOTE 2:** Gelados e diversos;
 - c. **LOTE 3:** Bebidas;
 - d. **LOTE 4:** Café; e
 - e. **LOTE 5:** Diversos para confeção de refeições leves.

Cláusula 2.ª

Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos;
2. O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a. Os suprimimentos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b. Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;



- c. O presente Caderno de Encargos;
 - d. A proposta adjudicada;
 - e. Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º (Ajustamentos ao conteúdo do contrato a celebrar) do Código dos Contratos Públicos e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º (Aceitação da minuta do contrato) desse mesmo diploma legal, ou seja, **dois dias subsequentes no caso dos procedimentos de ajuste direto ou CONSULTA PRÉVIA.**
5. **O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração,** e/ou, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.
6. O contrato termina, quando entregues de todos os bens objeto do presente contrato e serviços que lhe estão intrínsecos, se for o caso, ou esgotada a verba cativa para o presente procedimento.
7. O prazo de execução / entrega, conforme documentação do procedimento, não poderá ter uma duração máxima de contrato superior a 3 anos.

Cláusula 3.ª

Especificações Técnicas para o fornecimento de bens

1. O fornecedor de bens, obriga-se a prestar o objeto da presente **CONSULTA PRÉVIA POR LOTES** conforme estabelecido nas descrições a seguir indicadas.

1. LOCAL / OBJECTO:

O presente procedimento diz respeito à **Aquisição, por LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais 2022**, e serão entregues os bens objeto do presente contrato **no concelho de Idanha-a-Nova**, nomeadamente nas Piscinas Municipais de:

- a. **Idanha-a-Nova;**
- b. **Ladoeiro;**
- c. **Zebreira e**
- d. **Termas de Monfortinho - Concelho de Idanha-a-Nova.**

2. QUANTIDADES:

O presente procedimento é constituído pela **Aquisição, por LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais 2022** na modalidade de **CONCURSO VALOR QUANTIDADE**, o qual descreve sucintamente a necessidade da presente aquisição:

- a. **Sendo o Município de Idanha-a-Nova proprietário de várias piscinas municipais dispersas por 4 freguesias do concelho, nomeadamente Idanha-a-Nova, Ladoeiro,**



AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCB042-2022

Zebreira e Termas de Monfortinho, necessita de adquirir produtos alimentares e derivados, para oferecer um serviço de snack-bar de qualidade a todos os seus utilizadores, desde munícipes, turistas e visitantes do concelho;

3. PRAZO:

Prazo de ENTREGA dos bens / EXECUÇÃO do Contrato – **75** (Setenta e cinco) **Dias**;

4. PAGAMENTO:

- O modo pagamento será idêntico para todos os lotes a concursos, ou seja, de acordo com as encomendas satisfeitas.**
- Mediante as devidas **confirmações / validações das faturas**, pelo responsável do controlo do procedimento, e designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, **Tiago Filipe dos Santos Barradas Oliveira**;
- Qualquer pagamento só será efetuado, após a respetiva publicitação, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, **Base.gov**, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos;

5. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DE BENS:

As previstas no presente caderno de encargos em conjugação com o determinado no CCP e legislação conexas.

6. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS / TÉCNICAS BENS A ADQUIRIR:

O presente procedimento é constituído pela: **Aquisição, por LOTES, de produtos alimentares e derivados para os bares das piscinas municipais 2022**, nomeadamente conforme no abaixo definido:

7. DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS SERVIÇOS ADQUIRIR:

LOTE 1: SNAK'S DIVERSOS;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	180,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES KETCHUP 045G (Unidade 45gr)
2	180,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS SAL 045G (Unidade 45gr)
3	150,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS FUTEBOLAS 040G (Unidade 40gr)
4	175,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS FUTEBOLAS 130G (Unidade 130gr)
5	200,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS 3DS P+Q 085G (Unidade 85gr)
6	200,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS CAMPONESAS 122G (Unidade 122gr)
7	200,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES PRESUNTO 045G (Unidade 45gr)
8	175,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS 3DS P+Q 036G (Unidade 36gr)
9	200,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES KETCHUP 122G (Unidade 122gr)
10	150,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: DORITOS TEX MEX 120G (24) (Unidade 120gr)



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCB042-2022

11	180,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES SAL 045G (Unidade 45gr)
12	180,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS CAMPONESAS 0,44G 72B (Unidade 44gr)
13	170,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS FUTEBOLAS 130G (30) (Unidade 130gr)
14	175,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: DORITOS TEX MEX 0,44G (Unidade 44gr)
15	150,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS ROLITOS 030G (Unidade 30gr)
16	75,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: DORITOS BITS BBQ 100G TIR (04UN) (Unidade 100gr)
17	175,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: LAYS SAL 130G (Unidade 130gr)
18	200,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES PRESUNTO 122G (Unidade 122gr)
19	150,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: FRITOS SAL 130G (Unidade 130gr)
20	200,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: RUFFLES SAL 130G (Unidade 130gr)
21	170,00	UN	Snacks do tipo ou equivalente a: CHEETOS ROLITOS 100G (Unidade 100gr)
22	60,00	CX	Baguete 120 grs (65 Unidades 120gr por caixa)
23	15,00	CX	Milanesa mista 110G (50 Unidades de 110gr por Caixa)
24	30,00	CX	Napolitana chocolate 110G (56 Unidades de 110gr por Caixa)
25	15,00	CX	Pão com Chouriço 120G (65 Unidades de 120gr por Caixa)
26	10,00	CX	Frimix combinado carne e cereais 170G (55 Unidades de 170gr por caixa)

NOTA:

Em caso de eventual de rotura de stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista e/ou verba prevista cativa poderá, em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar que devido à sua procura justifique o respetivo fornecimento, no entanto, nunca ultrapassando no seu global a verba cativa acima mencionada e dispensável.

As entidades são responsáveis pela entrega dos bens pelas diversas piscinas, no prazo de 48h de acordo com as encomendas efetuadas pelo responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova.

LOTE 2: GELADOS E DIVERSOS;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	25,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Calipo Limão (Embalado em Caixa de 24 unidades)
2	30,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Calipto Morango (Embalado em Caixa de 24 unidades)
3	20,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto Clock Sandwich (Embalado em Caixa de 33 unidades)
4	45,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto Choc N"Ball (Embalado em Caixa de 20 unidades)
5	35,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto de chocolate (Embalado em Caixa de 24 unidades)
6	30,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto de Morango (Embalado em Caixa de 24 unidades)
7	15,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Corneto Rose (Embalado em Caixa de 24 unidades)
8	15,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Epá Pintarolas (Embalado em Caixa de 30 unidades)
9	30,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Feast (Embalado em Caixa de 35 unidades)
10	8,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Frozen Cone (Embalado em Caixa de 28 unidades)
11	45,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Amendoas (Embalado em Caixa de 20 unidades)
12	40,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Amendoas Remix (Embalado em Caixa de 20 unidades)

**Município de Idanha-a-Nova****Câmara Municipal**

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento**AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCB042-2022**

13	45,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Branco (Embalado em Caixa de 20 unidades)
14	35,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum caramelo nuts (Embalado em Caixa de 30 unidades)
15	6,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Vegan Classico (Embalado em Caixa de 20 unidades)
16	15,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Double Gold Caramel (Embalado em Caixa de 20 unidades)
17	50,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Magnum Sand Almon (Embalado em Caixa de 20 unidades)
18	20,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Perna de Pau Baunilha e Lima (Embalado em Caixa de 30 unidades)
19	20,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Perna de Pau Baunilha e Morango (Embalado em Caixa de 30 unidades)
20	12,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Ananas Açores e Hortelã (Embalado em Caixa de 30 unidades)
21	12,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Barrinha de Manga (Embalado em Caixa de 30 unidades)
22	12,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Laranja do Algarve (Embalado em Caixa de 30 unidades)
23	35,00	CX	Gelado do tipo ou equivalente a: Solero Exotico (Embalado em Caixa de 25 unidades)

NOTA:

Em caso de eventual de rotura de stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista e/ou verba prevista cativa poderá, em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar que devido à sua procura justifique o respetivo fornecimento, no entanto, nunca ultrapassando no seu global a verba cativa acima mencionada e dispensável.

As entidades são responsáveis pela entrega dos bens pelas diversas piscinas, no prazo de 48h de acordo com as encomendas efetuadas pelo responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova.

LOTE 3: BEBIDAS;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	81,00	UN	Barril de cerveja 50L (1 Unidade = 1 barril de 50L)
2	81,00	UN	Barril de cerveja 50L Vasilhame (1 Unidade = 1 barril de 50L)
3	4,00	UN	Barril de cerveja 30L (1 Unidade = 1 barril de 30L)
4	4,00	UN	Barril de cerveja 30L Vasilhame (1 Unidade = 1 barril de 30L)
5	21,00	UN	Barril de Sidra, do tipo ou equivalente a Somersby 30L (1 Unidade = 1 barril de 30L)
6	21,00	UN	Barril de Sidra, do tipo ou equivalent a Somersby 30L Vasilhame (1 Unidade = 1 barril de 30L)
7	8,00	UN	Garrafa CO 2 (1 Unidade = 1 garrafa de 10Kg)
8	8,00	UN	Garrafa CO 2 Vasilhame (1 Unidade = 1 garrafa de 10Kg)
9	25 000,00	UN	Copos Plástico 20 cl
10	3 000,00	UN	Copos Plástico 50 cl
11	1,00	UN	Refrigerante Cola, do tipo ou equivalente a Coca Cola 1,5 PET (1 Unidade = 1 embalagem 8x1,5L)
12	133,00	UN	Refrigerante Cola, do tipo ou equivalente a Coca Cola Normal Lata (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
13	44,00	UN	Refrigerante Cola, do tipo ou equivalente a Coca Cola Lata Zero (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
14	88,00	UN	Água com gás, do tipo ou equivalente a Pedras Sabores 0,25 TP (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
15	16,00	UN	Água com gás, do tipo ou equivalente a Pedras normal 0,25 TP (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,25L)
16	11,00	UN	Gasosa, do tipo ou equivalente a Rical Gasosa PET 1,5 (1 Unidade = 1

**Município de Idanha-a-Nova****Câmara Municipal**

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento**AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCB042-2022**

			embalagem 6 x 1,5L)
17	1,00	UN	Gasosa, do tipo ou equivalente a Snappy Lima limão Pet 1,5 l (1 Unidade = 1 embalagem 6 x 1,5L)
18	28,00	UN	Água sem gás, 1,50 PET (1 Unidade = 1 embalagem 12 x 1,5L)
19	371,00	UN	Água sem gás, 0,33 PET (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
20	16,00	UN	Refrigerante, do tipo ou equivalente a Frisumo Ananás Lata (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
21	20,00	UN	Refrigerante, do tipo ou equivalente a Frisumo Laranja Lata (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
22	49,00	UN	Bebida do tipo chá frio, ou equivalente a Frutea Limão Lata (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
23	49,00	UN	Bebida do tipo chá frio, ou equivalente a Frutea Manga/Maracuja Lata 0,33 (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)
24	49,00	UN	Bebida do tipo chá frio, ou equivalente a Frutea Pessego Lata 0,33 (1 Unidade = 1 embalagem 24 x 0,33L)

NOTA:

Em caso de eventual de rotura de stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista e/ou verba prevista cativa poderá, em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar que devido à sua procura justifique o respetivo fornecimento, no entanto, nunca ultrapassando no seu global a verba cativa acima mencionada e dispensável.

As entidades são responsáveis pela entrega dos bens pelas diversas piscinas, no prazo de 48h de acordo com as encomendas efetuadas pelo responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova.

LOTE 4: CAFÉ;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	75,00	kg	Café em grão
2	1 000,00	UN	Cápsulas de café Forte, do tipo ou equivalente a Mitaca
3	500,00	UN	Café Descafeinado em pastilhas
4	100,00	UN	Cápsulas descafeinado, do tipo ou equivalente a Mitaca

NOTA:

Em caso de eventual de rotura de stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista e/ou verba prevista cativa poderá, em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar que devido à sua procura justifique o respetivo fornecimento, no entanto, nunca ultrapassando no seu global a verba cativa acima mencionada e dispensável.

As entidades são responsáveis pela entrega dos bens pelas diversas piscinas, no prazo de 48h de acordo com as encomendas efetuadas pelo responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova.

LOTE 5: DIVERSOS PARA CONFEÇÃO DE REFEIÇÕES LEVES;

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	560,00	UN	Pão Forma (1 unidade = embalagens de 1kg)
2	500,00	UN	Pãezinhos hot dog (1 Unidade = 1 embalagem de 6 Unidades)
3	1 500,00	UN	Cheeseburguers (1 unidade de 150 gr)
4	154,00	L	Leite Meio Gordo LT
5	40,00	kg	Margarina (Em embalagens de 2Kg)
6	60,00	kg	Ketchup 1Kg (Em embalagens de 1Kg)
7	35,00	kg	Mostarda 1 Kg (Em embalagens de 1Kg)
8	55,00	UN	Maionese 900 gr (1 Unidade = 1 embalagem de 900gr)
9	600,00	UN	Salsichas tipo hot dog (1 unidade = embalagem de 380gr)
10	140,00	UN	Ovos (1 Unidade = 1 dúzia)
11	80,00	kg	Alface frisada
12	260,00	kg	Tomate
13	55,00	kg	Delícias do mar (Em embalagens de 1kg)



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB042-2022**

14	40,00	UN	Delícias do mar (1 Unidade = 1 embalagem de 250gr)
15	40,00	UN	Papel vegetal (1 unidade = 1 rolo 38cm x 30m)
16	300,00	UN	Atum posta (1 Unidade = 1 embalagem de 385gr)
17	140,00	kg	Batata frita palha 1 Kg (1 Unidade = 1 embalagem de 1kg)
18	25,00	UN	Azeitonas (1 Unidade = 1 frasco de 500gr)
19	22,00	UN	Película aderente pvc 24x60 (1 Unidade = 1 rolo 24cm x 60m)
20	10,00	UN	Folha de Alumínio (1 Unidade = 1 embalagem 40cmx200m)
21	50,00	UN	Palhinhas flex 500 un (1 Unidade = 1 embalagem de 500 Unidades)
22	7,00	UN	Pickles balde (1 Unidade = 1 balde de 4,5kg)
23	8,00	UN	Azeite (1 Unidade = 1 garrafão de 5L)
24	1 500,00	UN	Prato de mesa papel 22,5 cm
25	20,00	CX	Maionese Gourmet (1 Caixa = 250x12gr)
26	35,00	UN	Massa espirais (1 Unidade = 1 embalagem de 500gr)
27	16,00	UN	Palitos indiv. Gourmês (1 Unidade = 1 embalagem de 120 Unidades)
28	15,00	CX	Mostarda gourmet (1 Caixa = 400 x 5gr)
29	225,00	kg	Fiambre Kg
30	10,00	UN	Chouriço (Em unidades de 750gr)
31	250,00	kg	Queijo
32	10,00	UN	Esfregão aço galve (1 Unidade = 1 embalagem de 2 Unidades)
33	10,00	UN	Esfregão s/unhas L (1 Unidade = 1 embalagem de 2 Unidades)
34	18,00	CX	Ketchup gourmet (1 Caixa = 250 x 12gr)
35	6,00	UN	Saco lixo de 100 LT (1 Unidade = 1 embalagem de 25 Unidades)
36	6,00	kg	Toucinho fumado
37	15,00	UN	Alhos (1 Unidade = 1 saco de 500gr)
38	300,00	UN	Batata pré- frita (1 Unidade = 1 embalagem de 2,5kg)
39	20,00	UN	Óleo 10 litros (1 Unidade = 1 embalagem de 10L)
40	8,00	UN	Orégãos (1 Unidade = 1 frasco de 120gr)
41	25,00	UN	Caracóis (1 Unidade = 1 balde de 5Kg)
42	30,00	kg	Cebolas
43	98,00	UN	Guardanapos (1 Unidade = 1 embalagem 100 Unidades de 2 folhas)
44	130,00	kg	Carne de porco
45	90,00	kg	Carne de lombo peru
46	6,00	UN	Toalha de mesa (1 Unidade = 1 embalagem de 200 Unidades 75 x 75)
47	4,00	CX	Sacos auto serviço (1 Caixa = 2 x 500 (20x30cm)
48	50,00	kg	Cogumelo Branco médio
49	6,00	UN	Vinagre de vinho (Em Unidades de 75cl)
50	6,00	UN	Sal fino (Em Unidades de 250gr)
51	8,00	UN	Tremoço (1 Unidade = 1 balde de 5kg)

NOTA:

Em caso de eventual de rotura de stock em determinado (s) bens, a quantidade de produto aí prevista e/ou verba prevista cativa poderá, em comum acordo entre as partes, ser substituída por outro bem similar que devido à sua procura justifique o respetivo fornecimento, no entanto, nunca ultrapassando no seu global a verba cativa acima mencionada e dispensável.

As entidades são responsáveis pela entrega dos bens pelas diversas piscinas, no prazo de 48h de acordo com as encomendas efetuadas pelo responsável definido pelo município de Idanha-a-Nova.

8. ATRIBUTO NÃO NEGOCIÁVEL

Não se aplica.



9. ENTREGA, CONFORMIDADE E OPERACIONALIDADE DOS BENS

De acordo com o definido na presente cláusula.

Cláusula 4.ª

Objecto do dever de sigilo

1. O fornecedor de bens deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Município de Idanha-a-Nova, de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato.
2. A informação e a documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objecto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado directa e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo previsto a informação e a documentação que fossem comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo fornecedor de bens ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 5.ª

Preço contratual

1. Pelos bens a fornecer, objeto do contrato e pelo cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, o Município de Idanha-a-Nova deve pagar ao fornecedor de bens a quantia total de **61.700,00€ (Sessenta e um Mil e setecentos Euros)**, excluído o IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, e a que se referem os seguintes valores parciais por cada um dos lotes a concurso:
 - a. **LOTE 1:** Snak's diversos, pelo valor base parcial de **7.100,00€ (Sete Mil e cem Euros)**, sem o valor do IVA incluído;
 - b. **LOTE 2:** Gelados e diversos, pelo valor base parcial de **12.400,00€ (Doze Mil e quatrocentos Euros)**, sem o valor do IVA incluído;
 - c. **LOTE 3:** Bebidas, pelo valor base parcial de **18.300,00€ (Dezoito Mil e trezentos Euros)**, sem o valor do IVA incluído;
 - d. **LOTE 4:** Café, pelo valor base parcial de **3.000,00€ (Três Mil Euros)**, sem o valor do IVA incluído; e
 - e. **LOTE 5:** Diversos para confeção de refeições leves, pelo valor base parcial de **20.900,00€ (Vinte Mil e novecentos Euros)**, sem o valor do IVA incluído.
2. O valor base foi definido tendo em consideração os bens adquiridos no ano 2019 e 2021, para o mesmo efeito, e a taxa de inflação.
3. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, [incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças].
4. O preço a que se refere o n.º 1 é pago, após conferição pelo Serviço responsável e/ou requisitante.



Cláusula 6.ª

Aquisição de serviços

1. Mais informam estes serviços, devido à natureza da presente aquisição (AQUISIÇÃO DE BENS) que não existe lugar ao cumprimento do artigo 73.º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro - Que aprova o Orçamento do Estado para 2021, em conjugação, com o também definido na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º do referido diploma, que exclui desse cumprimento, os contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um caráter acessório da disponibilização de um bem.

Cláusula 7.ª

Resolução / Não cumprimento do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o Município de Idanha-a-Nova pode resolver o contrato, a título sancionatório, no caso do fornecedor violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, comunicada por qualquer meio escrito.

Cláusula 8.ª

Resolução de litígios - Foro competente

1. Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do tribunal Administrativo de Círculo de Castelo Branco, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Cessão da posição contratual e subcontratação

1. Na falta de estipulação contratual ou quando outra coisa não resultar da natureza do contrato, são admitidas a cessão da posição contratual e a subcontratação, nos termos do definido nos artigos 316.º e seguintes do CCP - CAPÍTULO VI - Cessão da posição contratual e subcontratação.

Cláusula 10.ª

Notificações e Comunicações

1. As notificações previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
2. Todas as comunicações entre a entidade adjudicante ou o júri do procedimento e os interessados, os candidatos, os concorrentes ou o adjudicatário relativas à fase de formação do contrato devem ser escritas e redigidas em português e efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.
3. Na falta de estipulação contratual, as comunicações entre o contraente público e o cocontratante relativas à fase de execução do contrato devem ser escritas e redigidas em português, podendo ser efetuadas pelos meios a que se refere o número anterior, ou por via postal, por meio de carta registada ou de carta registada com aviso de receção.



AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - PROCESSO DFP-A PCB042-2022

4. Para efeitos de comunicações relativas à fase de execução do contrato, as partes devem identificar no mesmo as informações de contacto dos respetivos representantes, designadamente o endereço eletrónico, o número de telecópia e o endereço postal.
5. No contrato podem as partes estipular que a validade das comunicações efetuadas por correio eletrónico fique sujeita à condição da sua utilização obedecer a requisitos suplementares.
6. As comunicações ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., previstas no CCP devem ser efetuadas através de correio eletrónico ou de outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados.

Cláusula 11.ª

Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.
2. Sem prejuízo da possibilidade de fixação de um prazo superior no programa do procedimento ou no convite, os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de **66 dias** contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.
3. Em virtude da não fundamentação, o prazo de vigência do contrato a celebrar não pode exceder três anos, para contratos de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços.

Cláusula 12.ª

Legislação aplicável

1. O contrato é regulado pela legislação portuguesa, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, suas alterações e legislação conexas.

Cláusula 13.ª

Proteção de dados e princípio da transparência

1. O artigo 6.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados indica as situações em que o tratamento de dados é lícito, designadamente quando “o tratamento for necessário para a execução de um contrato no qual o titular dos dados é parte, ou para diligências pré - contratuais a pedido do titular de dados”, e “o tratamento for necessário para o cumprimento de uma obrigação jurídica a que o responsável pelo tratamento esteja sujeito”.
2. Sempre que sejam remetidos dados pessoais, nomeadamente em relação à equipa de trabalho proposta, os mesmos devam ser acompanhados de declaração de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.
3. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 57/2018, de 26 de fevereiro, a publicitação do contrato, é feita no Portal BASE, incluindo anexos e aditamentos, com exceção das informações que se relacionem com segredos de natureza comercial, industrial ou outra e das informações respeitantes a dados pessoais.
4. **Nestes termos dispõe ainda o Código dos Contratos Públicos, a introdução de**



Município de Idanha-a-Nova
Câmara Municipal

Pessoa Coletiva de Direito Público n.º: 501 121 030

Divisão Financeira e Patrimonial
Aprovisionamento

AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO DE BENS POR LOTES - **PROCESSO DFP-A PCB042-2022**

melhorias e aperfeiçoamentos ao regime vigente, bem como, a introdução de medidas de transparência e boa gestão pública. Deste modo entende-se que à formação dos contratos aplicam-se os princípios gerais da contratação pública, em especial, também o da transparência, deste modo, e sem prejuízo do disposto nos números anteriores, relativamente à aplicação do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, a todos os contratos públicos no âmbito do CCP, deverá ser aplicado o princípio da transparência, princípio este, que se sobrepõe ao ora citado RGPD.

Em súmula, previnem-se todos os concorrentes, candidatos e/ou interessados da sobreposição do PRINCÍPIO DA TRANSPARÊNCIA no âmbito do CCP (Código dos Contratos Públicos) ao RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

Cláusula 14.ª

Revisão de Preços

1. Durante o contrato não haverá lugar a revisão de preços.